

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA Nº 01/2026****Projeto 11232024****PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE PESQUISA  
"Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão"**

A professora Dra. Marlene Grade, no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para Seleção de Bolsistas que irão desenvolver atividades no âmbito do Projeto "PROGRAMA MAIS GESTÃO PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ESTADOS DO SUL DO BRASIL: PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL".

**1. DO OBJETO:**

1.1. O processo seletivo tem por finalidade selecionar estudante de pós graduação e graduação para executar e dar apoio à realização de atividades de formação, assessoramento e acompanhamento voltadas às organizações da agricultura familiar selecionadas para participarem do Programa Mais Gestão para promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar Estados do Sul do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Fepese será responsável pelo cadastramento do bolsista selecionado, bem como pelo pagamento das bolsas ao estudante.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O quadro abaixo indica o tipo, quantidade, carga horária e remuneração da bolsa de extensão relacionada a este processo seletivo, sendo que a vaga B, de Pós-graduação (mestrado), ficará em cadastro reserva e poderá ser efetivada de acordo com as necessidades do projeto:

Nível	Qtd	Nº de horas	Valor mensal
Pós-graduação (doutorado)	1	20h/semanais	R\$ 3.100,00
Pós-graduação (mestrado)	1	20h/semanais	R\$ 1.430,00

2.2. Para participação do processo seletivo os estudantes de graduação em agronomia, e os estudantes de pós-graduação em nível de Doutorado devem estar regularmente matriculados na Universidade Federal de Santa Catarina e

encaminhados documentos listados na sequência ao e-mail maisgestao.ufsc@gmail.com até às **12 horas do dia 15 de abril de 2026**, cujo assunto deve ser **Inscrição Edital 01/2026**. Os documentos abaixo constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção do bolsista.

- A. Currículo lattes (retirado da Plataforma Lattes em formato PDF)
- B. Atestado de matrícula.
- C. Carta de apresentação (máximo de 30 linhas).

2.3. Os critérios abaixo serão considerados como diferenciais na seleção dos bolsistas:

- A. Trajetória acadêmica condizente com o escopo do projeto.
- B. Experiência profissional na área de atuação correlata ao projeto (gerenciamento e administração de projetos/ gestão e extensão rural em empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária, cooperativismo e associativismo).
- C. Formação superior completa (para estudantes de pós-graduação) nas Áreas de Ciências Agrárias.
- D. Formas de contribuição para o desenvolvimento do projeto.

2.4. A vigência da bolsa é de **1 mês**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação Geral do Projeto.

- A. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista (Termo será encaminhado pela Fepese- fundação de apoio)

2.5. Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no ítem 2.2 e 2.3 por uma comissão designada pela Coordenadora Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

2.6. O resultado será divulgado no e-mail dos candidatos no site oficial da Fepese <https://fepese.org.br>

### 3. CRONOGRAMA

Publicação do edital	14 de abril de 2026
Prazo final para as inscrições	15 de abril de 2026 até 12h00
Publicação das inscrições homologadas	15 de abril de 2026 até 18h00
Divulgação do Resultado Preliminar	15 de abril de 2026 até 18h00
Prazo para recursos	16 de abril de 2026 até 18h00
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final	17 de abril de 2026
Convocação do(s) bolsista(s)	A partir de 17 de abril de 2026

### 4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora Geral do Projeto;

4.2. O plano de trabalho será elaborado conjuntamente com o bolsista e a equipe executora do trabalho, coordenadora geral do projeto e professor ou membro da equipe, responsável por sua supervisão.

4.3. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

5.3. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

5.5. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Florianópolis, 13 de abril de 2026